Convênio 020.191.2012

CONVÊNIO QUE SELEBRAM **ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU**.

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS,** doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU,** com sede na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240, CNPJ 88.861.430/0001-49, neste ato representada por **CÁSSIO LUIZ FREITAS MOTA**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO,** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e Instrução Normativa da CAGE 01/06, conforme processo administrativo n°. 3263-1568/12-1, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Canguçu, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. **Obrigações da FEPAGRO:**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

2. **Obrigações do MUNICÍPIO:**

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
    - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
    - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
    - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
    - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao Plano de Trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2012.

Cássio Luiz Freitas Mota
Prefeito Municipal de Canguçu

Danilo Rheinheimer dos Santos
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas

212 231 820-49

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			C.N.P.J. 97.263.461/0001-99
Endereço RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	C.E.P. 90130-060	DDD/Telefone (51)32888000
Nome do Responsável Danilo Rheinheimer dos Santos			C.P.F. 444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor 1027171931 SSP/RS	Cargo Diretor Presidente	Função -	
Endereço Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			C.E.P. 90150-052
Home Page: www.fepagro.rs.gov.br	e-mail: dissemina@fepagro.rs.gov.br		

MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Canguçú			C.N.P.J. 88.861.430/0001-49
Endereço Pça Marechal Floriano			
Cidade Canguçú	U.F. RS	C.E.P. 96.600-000	DDD/Telefone (53)32529500

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

Nome do Responsável			C.P.F.
Cássio Luiz Ferreira Mota			187.786.820-53
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
5004526758	Prefeito	-	
Endereço			C.E.P.
Pça Marechal Floriano			96.600-000
Home Page:	e-mail:		
www.cangucu.rs.gov.br	binobrehm@yahoo.com.br		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Início Julho/2012	Término 31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Canguçú, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Canguçú

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Canguçú.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de Canguçú.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO
Responsáveis Técnicos Albino Brehm de Souza
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Pedro José Kercher, FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

FEPAGRO

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do municipio	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
		Entrega dos kit's com doses de		

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

	04	sêmen	Nov/2012	Nov/2012
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores Processo de inseminação	Nov/2012	Nov/2012
	02	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
03 Avaliação	03	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Nov/2012	Dez/2014
	01		Mai/2013	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

FEPAGRO JURÍDICO

- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
TOTAL			R$ 46.954,90

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

JURÍDICO

Prefeito Municipal de Canguçú

10 - APROVAÇÃO

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Prefeito Municipal de Canguçú

FEPAGRO
VISTO
ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado: LUIZ FERNANDO MAINARDI
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIZ FERNANDO MAINARDI
End: Av. Getulio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044
Fone: (51)3288-6286

CONVÊNIOS

SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2010 - FPE Nº 1691/2010

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e o município de Pinheiro Machado. **OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem como Anexo o Plano de Trabalho readequado para todos os efeitos legais que passa a fazer parte integrante do mesmo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a Cláusula Quinta - Da Vigência - do Convênio, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo; atendendo ao que consta no expediente administrativo nº 8925-15.00/09-0.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2013.
Márcia Lemos Lence,
Diretora Administrativa/SEAPA.

Codigo: 1090652

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária

Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570, Bairro Menino Deus
Porto Alegre - RS, 90130-060
Fone: 3288-6000

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 003712-1568/12-0
Nome: Lissandra Souto Cavalli
Id.Func./Vínculo: 3592626/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Pesquisador - A-IV
Lotação: FEPAGRO - Instituto de Pesq Veterinária Desidério Finamor

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária " FEPAGRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente nº 3712-1568/12-0, AUTORIZA à servidora LISSANDRA SOUTO CAVALLI, ID 3592626/01, para exercer suas atividades em regime de 30 horas semanais, com redução proporcional de vencimentos, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/02/2013, de acordo com o disposto no art. 25, § 1º, da Lei nº 11.630/01, c/c art. 1º, §§ 1º e 5º da Lei nº 7.830/83.

Codigo: 1090653

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3263-1568/12-1 - município de Canguçu; processo 3655-1568/12-8 - município de Pedras Altas. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 03 de janeiro de 2013.

Codigo: 1090329

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

SÚMULAS

Súmula do Contrato n. 264/2012
Processo nº 004887-15.38/12-6.
Partes: IRGA e LEANDRO SILVEIRA.
Objeto: Gestão, pelo IRGA, de um canal de irrigação localizado na RST 101, Estrada de Palmares - Mostardas, RS, com aproximadamente nove quilômetros de extensão, sendo que parte do dito canal encontra-se em terras de propriedade do Contratante, passando após a RST pela propriedade da Fazenda Vigia, e logo após no Distrito da Granja Vargas.
Prazo: 12 (doze) meses.
Porto Alegre, 26 de novembro de 2012.

Maira Breier Trindade
Coordenadora Assessoria Jurídica
IF 3565181/01

Codigo: 1090046

Súmula Contrato de Serviço de Monitoramento de Alarme nº 269/2012
Processo: nº 003230-15.38/12-1
Partes: IRGA e Henrique e Henrique Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de tele-alarme para o NATE do IRGA, em Camaquã, RS, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14/12/2012.
Porto Alegre, 14 de dezembro de 2012.

Said Jaber
Assessoria Jurídica
IF356517301

Codigo: 1090047

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2013
A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04; com base na Lei nº 13.968 de 12/04/2012 e na cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, designa o servidor Luiz Gonzaga Lopes, mat. 3050670/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, o servidor Emir Santos, mat. 3055710/01, Diretor de Departamento - FC VI, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Departamento - FC VI, durante o período de 07 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2013.

Codigo: 1090455

PORTARIA Nº 002/2013
A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº43240/04 e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, **RATIFICA**, para o exercício de 2013, a **Portaria nº 001/2011** em vigor desde 31/12/2011 que delega competência para os ordenadores de despesa a conta dos recursos orçamentários desta Universidade.

Codigo: 1090456

ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº. 1779-1950/04-7 RATIFICO, com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, a decisão referente à inexigibilidade de licitação, art. 25, *caput*, para contratação de três palestrantes do Programa de Educação de Jovens e Adultos.

Codigo: 1090243

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi
End: Rua Washington Luiz, 675
Porto Alegre/RS - 90010-460

PORTARIAS

PORTARIA No 001/PRESI, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
O Presidente da Fundação da Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve** prorrogar os efeitos da Portaria nº053/PRESI/2010 que designou o servidor **Leandro Dalla Zen - Id. nº 3008916**, para a função de Coordenador do Projeto ALFACOMB, permanecendo a gratificação devendo ser observado o Paragrafo Único do Artigo 33 do Plano de Cargos Funções e Salários da Cientec. Esta Portaria passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressaltando-se que o término do Projeto está previsto para 31 de dezembro de 2013.

Eng. Luiz Antonio Antoniazzi
Presidente

Codigo: 1090248

PORTARIA No 002/PRESI, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve** prorrogar os efeitos da Portaria nº040/PRESI/2012 que designou o servidor **Leandro Dalla Zen - Id. nº 3008916**, para a função de Coordenador do Projeto OXICOMBUSTÃO, permanecendo a gratificação devendo ser observado o Paragrafo Único do Artigo 33 do Plano de Cargos Funções e Salários da Cientec. Esta Portaria passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressaltando-se que o término do Projeto está previsto para 31 de dezembro de 2013.

Eng. Luiz Antonio Antoniazzi
Presidente

Codigo: 1090249

PORTARIA No 114/PRESI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012
O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve** dispensar o servidor, **Régis Valdemar de Lima Hasperoy - Id. nº 3009629**, da função de Gerente do Departamento de Suporte em Tecnologia da Informação - DETINF, bem como fazer cessar a gratificação correspondente. Esta Portaria passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Eng. Luiz Antonio Antoniazzi
Presidente

Codigo: 1090357

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Diretora Presidente : Nádya Pesce da Silveira
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 3 andar – Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS

PORTARIA CTA nº 002/2013
O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **SIMONE BORBA RODRIGUES**, matrícula 3664988/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, **DÉBORA FERNANDES KUBICZEWSKI**, matrícula 3592596/01, chefe do Gabinete, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.
Nádya Pesce da Silveira,
Diretora Presidente
Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo

Codigo: 1090438

PORTARIA CTA N. 003/2013
O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **JOSÉ SZWEC**, matrícula 3028593/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, **CÉSAR ALESSANDRO SAGRILLO FIGUEIREDO**, matrícula 3028585/01, chefe do Setor de Arquivo, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2013.
Nádya Pesce da Silveira,
Diretora Presidente
Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo

Codigo: 1090442